



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°. 003/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, nos termos do Inciso II, do Art. 41 combinado com o Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao seguinte programa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.92.01.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº. 1180, de 21 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como se segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

00130 E 00001 0001/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23
(vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente

**-REGINALDO APARECIDO DA
SILVA-**
Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº. 003/2021

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar no orçamento-programa da Câmara Municipal de Jataizinho, dotação ainda inexistente, para fazer frente a despesas de exercícios anteriores, mais especificamente, fazer frente ao pagamento despesas oriundas de subsídios não pagos à época.

Conforme consulta formulada pelo Contador da Casa, junto ao TCE/PR, despesas referentes a subsídios de exercícios anteriores devem ser empenhadas na rubrica “3.3.90.92.01.00 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme orientação em anexo.

Desta forma, a fim de garantir o direito dos vereadores que não foram pagos à época, se faz necessário a criação da dotação específica para tal fim, através da anulação parcial e/ou total de dotação existentes que não serão utilizadas até o fim deste exercício de 2021.

Em anexo, segue relatório contendo o saldo das contas de despesa que serão utilizadas para compor a criação rubrica pretendida por este projeto de lei.

Por se tratar de uma questão administrativa, com vistas a quitar débitos de exercícios anteriores, contamos com a aprovação do presente projeto de lei por parte dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-

Presidente

-REGINALDO AP DA SILVA-

Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-

Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-

Segundo Secretário